



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214  
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

**LEI Nº 0248/2007**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, tendo em vista a aplicação dos recursos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

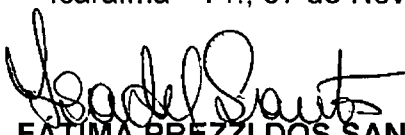
06 00 – DEPTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL  
06 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  
0824400092074 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
FONTE: 31.740 – Índice de Gestão Descentralizada – Exercício Corrente  
**33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 15.000,00**

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

06 00 – DEPTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL  
06 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  
0824400092074 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
FONTE: 31.740 – Índice de Gestão Descentralizada – Exercício Corrente  
**44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 15.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Icaraíma – Pr., 07 de Novembro de 2007.

  
**ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

